



ESTADO DE GOIÁS
JUSTIÇA ELEITORAL
PODER JUDICIÁRIO

N.º

Goiânia,

PORTARIA Nº 288/86

O Excelentíssimo Senhor Desembargador HOMERO SABINO DE FREITAS, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Arbitrar, nos termos dos artigos 1º, 2º, ítem IV, da Res. nº 11.261, de 11 de maio de 1982, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, quatro (4) diárias na quantia de CZ\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito cruzados) cada, ao motorista requisitado, com exercício neste Tribunal, Sr. HILDEU COSTA MARQUES, correspondentes aos dias 11, 12, 13 e 14, datas em que estará ausente desta Capital, no interior do Estado, a serviço da Justiça Eleitoral.

CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1986.


DES. HOMERO SABINO DE FREITAS

P R E S I D E N T E